



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.918 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.093.051,36 (Um milhão, noventa e três mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Fundação Mario Peixoto e do Fundo Municipal de Saúde - FMS** decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
10	05.01.01.04.122.0019.2059	3.1.91.94.00	15000000	R\$ 4.500,00	
20	05.01.02.13392.0014.2072	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 16.500,00	
37	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.14.00	15001002	R\$ 10.000,00	
40	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	15001002	R\$ 20.000,00	
75	02.06.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$ 4.000,00	
274	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$ 17.982,18	
276	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 2.530,00	
277	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.48.00	15000000	R\$ 7.200,00	
321	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 11.000,00	
421	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 318.402,47	
443	02.16.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$ 2.120,00	
574	02.25.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17050000	R\$ 564,00	
593	02.13.01.15.451.0002.1006	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 250.000,00	
619	02.25.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 67.377,90	
633	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 5.600,00	
660	02.03.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$ 943,50	
661	02.15.01.04.122.0019.2061	3.3.90.30.00	17040000	R\$ 7.900,00	
671	02.16.01.06.182.0006.2064	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 32.106,00	
672	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 314.325,31	
5	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 21.000,00
7	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 7.213,25
20	02.03.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$ 260,25
61	02.04.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	17040000		R\$ 400.603,21
268	02.09.01.08.244.0017.2035	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 7.418,18
269	02.09.01.08.244.0017.2035	4.4.90.52.00	15000000		R\$ 10.000,00
273	02.09.01.08.244.0017.2043	4.4.90.52.00	15000000		R\$ 564,00
278	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.92.00	15000000		R\$ 564,00
279	02.09.01.08.244.0019.2003	4.4.90.51.00	15000000		R\$ 7.200,00
290	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 287.706,00
427	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 30.000,00
428	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 318.402,47
445	02.16.01.04.122.0019.2003	3.3.90.36.00	15000000		R\$ 1.000,00
446	02.16.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 1.000,00
447	02.16.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	15000000		R\$ 120,00
TOTAL				R\$ 1.093.051,36	R\$ 1.093.051,36

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.474 de 16 de Dezembro de 2022**, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de outubro de 2023


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO